

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2011.

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 3/2011.

OBJETO: Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município para fixar o número de Vereadores da Câmara Municipal de Unaí.

AUTORES: Vereadores Hermes Martins, Edimilton Andrade, José Inácio, Thiago Martins, Paulo Arara, Zé da Estrada e Olímpio Antunes.

RELATOR: VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES .

Relatório

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica, de autoria dos Vereadores Hermes Martins, Edimilton Andrade, José Inácio, Thiago Martins, Paulo Arara, Zé da Estrada e Olímpio Antunes, autuada sob o n.º 3/2011, que altera dispositivo da Lei Orgânica do Município para fixar o número de Vereadores da Câmara Municipal de Unaí.

2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Olímpio Antunes, por força do r. Despacho do mesmo Vereador, na qualidade de Presidente desta Comissão.

Fundamentação

3. Considerando que houve a apresentação da emenda n.º1, dá-se a necessária intervenção no sentido de alterar o artigo 2º do propositivo, bem como a intervenção no artigo 1º no sentido de substituir a redação por extenso de parágrafo para a redação simbólica “§” a fim de seguir a norma legislativa.

4. Sem mais alterações, passa-se à conclusão.

Conclusão

5. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 3 a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 23 de setembro de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 3 /2011

Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município para fixar o número de Vereadores da Câmara Municipal de Unaí.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, III da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o artigo 66, § 2º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O § 1º do artigo 33 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33

.....

§ 1º. *É de 15 (quinze) o número de Vereadores à Câmara Municipal de Unaí. ”(NR)*

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o processo eleitoral de 2012 e posteriores.

Unaí, 23 de setembro de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS
Presidente

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
1º Secretário

VEREADOR THIAGO MARTINS
2º Secretário

VEREADOR PAULO ARARA
PSB

VEREADOR ZÉ DA ESTRADA
PMDB

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
PSB